

**LEI Nº 2.852, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, para atender despesas da Divisão de Educação, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – Divisão de Educação e Cultura**

02.06.08 – FUNDEB – Educação Infantil - EMEIS

12.365.0015.2037– Manutenção do Fundo Ensino Infantil – EMEIS 40%

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

**02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo**

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

TOTAL ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – Divisão de Educação e Cultura**

02.06.08 – FUNDEB – Educação Infantil – EMEIS

12.365.0015.2037– Manutenção do Fundo Ensino Infantil – EMEIS 40%

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO

3.1.90.11.00 (232) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

**02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo**

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (325) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00


TOTAL ..... R\$ 20.000,00

Lei nº 2.852/2019

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

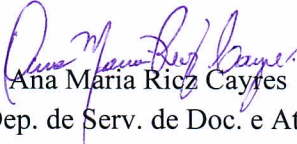
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de março de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Caytes  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

